



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA
42º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Av. Almirante Barroso, nº 159, Centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-030
WhatsApp: +55 83 9154-5315 – E-mail: 1pjmeioambientejp@mppb.mp.br

EXTRAJUDICIAL – MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO SOCIAL

Notícia de Fato nº 001.2023.096031

RESUMO: EXTRAJUDICIAL. MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO SOCIAL. NOTICIADOS MAUS TRATOS E MORTES DE ANIMAIS SILVESTRES E GATOS POR ENVENENAMENTO E ESPANCAMENTOS NO CONDOMÍNIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVÊ. DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO. ILÍCITOS CIVIS COM REPERCUSSÃO NA ESFERA CRIMINAL. NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO CIVIL DOS FATOS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES. CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL QUE SE IMPÕE.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Portaria de instauração de PP/IC nº 16/42º PJ - João Pessoa/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do **42º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça de João Pessoa**, no exercício de suas funções institucionais de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Social e no desempenho das atribuições estabelecidas no art. 129, incs. II e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c os arts. 25, inc. IV, alínea “a”, e 26, inc. I, alíneas “a” e “b”, da Lei fed nº 8.625/1993; art. 54, incs. I e IV, da Lei Comp est nº 97, de 22 de dezembro de 2010; art. 8º, incs. II e III, e art. 9º, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público; art. 21, incs. II e III, da Resolução nº 04/2013 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba,

Considerando haver sido noticiada morte de animais domésticos (gatos) e de animais silvestres (timbus) por envenenamento e por atos violentos no Condomínio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
42º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA

Residencial CABO BRANCO RESIDENCE PRIVÊ, localizado no Altiplano Cabo Branco, nesta Capital;

Considerando haver sido celebrado, em 19 de dezembro de 2023, um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC N° 00811.01.2024.1.02.009) com o mencionado Condomínio, representado pelo Síndico à época (fls. 50 a 56), com o objetivo expreso garantir segurança e bem-estar aos animais domésticos e silvestres que habitam ou circulam por aquele Condomínio horizontal, mediante campanhas educativas e ações diretas de alimentação e cuidados médico-veterinários, além de segurança física dos animais por meio de fiscalização permanente que prevenisse maus tratos e mortes;

Considerando que, no dia 07 (sete) do fluente mês, aportou nesta Promotoria de Justiça um expediente encaminhado pelo Exmº Sr. Deputado Estadual Francisco José Garcia de Figueredo, no qual se noticia que o Termo de Compromisso não está sendo cumprido e que os animais que habitam e que circulam pelo Condomínio se encontram em situação de EXTREMA VULNERABILIDADE, atribuindo-se esse estado de vulnerabilidade ao manejo inadequado desses seres por parte da gestão atual do condomínio (fls. 60 a 144);

Considerando a gravidade dos fatos noticiados em um relatório circunstanciado, juntado aos autos, no qual há registro de ocorrências policiais e notícias de mortes violentas de animais domésticos e silvestres por envenenamento e outros meios cruéis,

DECIDE,

com arrimo no art. 8º, § 1º, da Lei Fed nº 7.347/1985, c/c os arts. 5º, caput, e 7º, inc. II, da Resolução nº 04/2013, do Eg. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
42º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA

1º) **converter esta notícia de fato em Inquérito Civil**, mediante portaria, com o objetivo de apurar responsabilidade civil do CONDOMÍNIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVÊ, pessoa jurídica de direito privado, e dos condôminos que, direta ou indiretamente, tenham participado da prática dos ilícitos noticiados;

2º) **retirar** o sigilo decretado nos autos da notícia de fato, em razão do interesse público que envolve a apuração dos fatos noticiados e sua repercussão na esfera criminal;

3º) **notificar** o atual Síndico do CONDOMÍNIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVÊ para, em Audiência Extrajudicial Instrutória agendada para o dia **08 de Abril de 2024, às 09 (nove) horas**, no Gabinete deste Promotor de Justiça, prestar declarações acerca dos fatos sob investigação;

4º) **agendar** nova Audiência Extrajudicial Instrutória/Conciliatória para o dia **22 de abril de 2024, pelas 08 (oito) horas**, no Auditório da Promotoria de Justiça de João Pessoa, **notificando-se** para o ato os Síndicos, atual e antecessor, seus substitutos estatutários, os membros do Conselho Fiscal do Condomínio, representante da empresa que administra o Condomínio e os condôminos identificados nos autos como "Mamede Moura", "Enilto", "Magno", "Sousa Gomes", "Kleber", "Deoclecio" e "Luciana".

5º) **publicar EDITAL**, no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, convidando todos os condôminos do CONDOMÍNIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVÊ que tenham interesse na apuração dos fatos, na proteção da fauna doméstica e silvestre e na resolução consensuada do conflito socioambiental que se está apurando, para, querendo, comparecerem à **Audiência Extrajudicial Instrutória/Conciliatória** agendada para o **dia 22 de abril de 2024, às 08 (oito) horas, no Auditório da Promotoria de Justiça de João Pessoa;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
42º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA

6º) **dar conhecimento** destas providências ao Exmº Sr. Dr. Francisco José Garcia de Figueredo, DD. Deputado Estadual, para, na qualidade de noticiante, querendo, comparecer às duas Audiências Extrajudicial agendadas.

Para fiel cumprimento da presente decisão, **DETERMINA:**

- I. A AUTUAÇÃO e o REGISTRO da presente Portaria;
- II. A publicação de extrato desta Portaria no Diário Eletrônico do MPPB;
- II. A imediata emissão de expedientes aos interessados, com cópia desta Portaria.

Fica designado o Técnico Ministerial **Vlamir Moura Lopes**, mat. 701.359-1, do Quadro Funcional do Ministério Público, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretariar este Procedimento Preparatório.

João Pessoa, PB, 22 de março de 2024.

José Farias de Souza Filho - 42º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA
(TUTELA COLETIVA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO SOCIAL)